

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO

Aviso de Contratação 11/2026**Informações Básicas**

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	751000-DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO THAYSSA CORREA DE OLIVEIRA	19/05/2026 09:46 (v 0.3)
Status		
CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63009.000613/2026-24

1. <Item editável>

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026

(Processo Administrativo nº 63009.000613/2026-24)

Torna-se público que a Diretoria de Hidrografia e Navegação, por meio da Divisão de Obtenção, sediada RUA BARÃO DE JACEGUAÍ - S/Nº - PONTA DA ARMAÇÃO - PONTA D'AREIA - NITERÓI - RJ - BRASIL - 24048-900, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00**Link:** www.comprasnet.gov.br**Critério de Julgamento:** menor preço

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de aparelhos de ares condicionados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.10. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.4 e 3.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5 (cinco por cento).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e seus apêndices.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO SANTANA SOBRINHO

Autoridade competente

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO

Termo de Referência 15/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 15/2026 751000-DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO Editado por JULIO CESAR DE ARAUJO Atualizado em 14/05/2026 17:31 (v 0.5)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes Número da Contratação 63009.000613/2026-24 Processo Administrativo

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação para aquisição de aparelhos de ar condicionados com selo Procel de eficiência energética e uso de gás R-410A ou R-32 para atender demandas da Assessoria de Inteligência e Segurança Orgânica e da Divisão de Pessoal e Apoio da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio. Cor do Aparelho: Branco.	618525	UN	1	R\$ 2.695,76	R\$ 2.695,76
2	Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Vazão Ar: 460 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Acj /Compressor Rotativo. Cor do Aparelho: Branco. Dimensões máximas: largura 60cm, altura 39 cm e profundidade 60 cm.	393681	UN	2	R\$ 2.593,23	R\$ 5.186,46

1.2. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no Portal Nacional de Compras Públicas, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver Catmat disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de aceite da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Por se tratar de contratação com valor inferior ao limite admitido para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), será cabível a substituição do instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a sua substituição por outro instrumento hábil, que nessa contratação será a Nota de Empenho.

1.6. O prazo de entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor/empresa contratada.

1.7. O prazo de garantia do material deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, com vistas à assistência técnica especializada, assistência esta que deverá estar localizada na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo deste Termo de Referência (TR).

2.2. O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos Revisado 2026 da DHN.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, anexo deste TR.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa contratada deverá observar os seguintes critérios e diretrizes de Sustentabilidade Ambiental na execução do objeto, no que couber, referente ao art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

4.1.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4.1.2. Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, referente ao art. 2º do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017.

4.1.3. Observar as seguintes diretrizes de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, referente ao art. 4º do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017:

4.1.3.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.3.2. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.1.3.3. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca/modelo.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação de contratação de qualquer marca/modelo, desde que atendam a especificação do objeto deste Termo.

Da Exigência De Amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra para o objeto deste TR.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não haverá exigência de carta de solidariedade para o objeto deste TR.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pelas razões expostas no ETP.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do material será de 20 (quinze) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, pela empresa contratada, por via e-mail ou outro meio eletrônico, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Mediante solicitação a este contratante, por meio de documento e meio oficial, a empresa contratada vencedora do certame poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega, uma única vez, em até 10 (dez) dias corridos, desde que a justificativa da prorrogação seja aprovada por esta contratante, observando-se como critério de julgamento do pleito o atendimento do melhor interesse da Administração Pública.

5.4. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO – DHN – Rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta da Armação, Niterói-RJ, CEP: 24048-900, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O entregador deverá dirigir-se à sala de identificação da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), onde informará ao Identificador de Serviço que deseja fazer uma entrega para a Seção de Material da DHN no ramal: 3051. **Não será permitida entrega em finais de semana e feriados** (regionais ou nacionais), bem como após às 16:00h.

5.5. Os esclarecimentos necessários sobre o objeto desta contratação poderão se obtidos, por mensagem, para os e-mails: cavalcanti.alexandre@marinha.mil.br ou gustavo.cavalcante@marinha.mil.br.

5.6. A contratada deverá assegurar facilidade de comunicação, através de telefone, e-mail e/ou outro meio de comunicação disponível.

5.7. Para a entrega do material, a Contratada deverá disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a perfeita entrega e com a segurança necessária.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter o material fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. Com vistas a atender aos requisitos mínimos de qualidade do objeto da contratação, a empresa contratada deve oferecer garantia de 30 (trinta) dias, a fim de assegurar à Administração Pública a substituição do objeto da contratação defeituoso por um novo, sem custo adicional para a contratante, incluídas as despesas de logística reversa de um novo objeto da contratação, quando em decorrência de vícios e/ou outros defeitos originários de fábrica, sejam estes defeitos aparentes ou não a esta contratante por ocasião do recebimento do objeto contratado.

5.10. Deve ser oferecida pela empresa contratada, também, garantia mínima de 12 (doze) meses ao objeto da contratação, sem ônus para esta Contratante, com vistas à assistência técnica especializada, assistência esta a ser localizada na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

5.11. Decorrido o prazo para reparo e substituição sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativa pela empresa Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar o reparo, ajuste ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do material.

5.12. O custo referente ao transporte do material coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato; e

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.10. Cabe ao gestor do contrato:

6.10.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (*IPCA*) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas nesse tópico.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. Justificativa da Contratação por Dispensa de Licitação

8.1.1. O valor total estimado da contratação foi orçado em **R\$ 7.882,22 (Sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, e não deverá ultrapassar o limite do valor estipulado para uma dispensa de licitação, em observância ao limite estabelecido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de julgamento da proposta será MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [https://www.gov.br /empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples; e

8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, se for o caso, em plena validade.

8.24.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Disposições gerais sobre habilitação

8.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.30.6.1. ata de fundação;

8.30.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.30.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.30.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.30.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

8.30.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

8.30.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 7.882,22

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.882,22 (Sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme custo unitário/total apostado na tabela constante no item 1.1, deste TR.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora Responsável: 751000;

Unidade Gestora Executora: 751212;

Fonte de Recursos: 1050000144;

Programa de Trabalho: 174672;

Elemento de Despesa: 449052; e

Plano Interno: L.475.DV3.Z.1.B4.

11. Infrações e Sanções Administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025 licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Regras Aplicáveis Instr. Subst. Contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Niterói, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13. Termo de Ciência e Concordância

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA


Por meio deste instrumento, _____ (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº ____/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Niterói-RJ, ____ de _____ de 2026.


(Nome e Cargo do Representante Legal)

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **DOUGLAS ARAUJO PEREIRA**
Data: 15/05/2026 09:37:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS ARAUJO PEREIRA
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA CAVALCANTI**
Data: 15/05/2026 13:11:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA CAVALCANTI
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

FABIO SANTANA SOBRINHO
Autoridade competente

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63009.000613/2026-24

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto da contratação é a aquisição de aparelhos de ar condicionados, de acordo com as seguintes especificações:

2.1.1. 01 (uma) unidade de aparelho de ar-condicionado tipo split inverter, 12.000 BTUs, 220 Volts; e

2.1.2. 02 (duas) unidades de aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs, tipo janela, ciclo frio, 220 Volts.

2.2. Em relação à demanda da Assessoria de Inteligência e Segurança Orgânica:

2.2.1. O aparelho de ar condicionado existente no compartimento apresentou defeito. Após tentativa de reparo, foi verificada a necessidade de sua substituição, por um novo equipamento, tendo em vista que o reparo foi considerado antieconômico, sendo também verificado o estado de conservação do equipamento e o seu prazo de vida útil, pelo técnico que avaliou o equipamento.

2.2.2. A aquisição do equipamento é importante para ajudar a criar um ambiente de trabalho confortável e saudável, o que pode aumentar a produtividade e o bem-estar dos militares que trabalham no setor, local onde também estão instalados equipamentos de tecnologia da informação (TI) que necessitam de refrigeração, além disso, contribuirá na redução dos riscos de problemas de saúde de quem trabalha no local.

2.2.3. A aquisição do equipamento irá proporcionar condições adequadas de conforto térmico no referido ambiente, tendo em vista que a temperatura elevada compromete diretamente o desempenho das atividades do setor, a produtividade dos militares e o adequado funcionamento dos equipamentos eletrônicos instalados no local.

2.3. Em relação à demanda da Divisão de Pessoal e Apoio:

2.3.1. A cidade do Rio de Janeiro apresenta temperaturas elevadas na maior parte do ano, o que torna essencial manter a sala onde está instalado o "Switch" da Superintendência de Administração (DHN-20) climatizada de forma contínua. Nesse ambiente estão concentrados equipamentos de rede críticos, responsáveis pela distribuição de dados e acesso à internet que sustentam o funcionamento da DHN-20, tendo em vista que o calor excessivo poderá causar superaquecimento, falhas e redução da vida útil dos equipamentos.

2.3.2. A climatização adequada é necessária para garantir a estabilidade da infraestrutura de tecnologia da informação (TI) existente, a continuidade dos serviços e o uso eficiente dos recursos públicos, evitando interrupções e substituições prematuras de equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Inteligência e Segurança Orgânica	Capitão de Mar e Guerra Pietro Piacentini Junior
Divisão de Pessoal e Apoio	Capitão-Tenente Nicácio Satiro de Araujo Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos necessários e suficientes da contratação, referentes ao objeto citado no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), abrangem:

4.1.1. Os materiais devem ser fornecidos por empresa que tenha sua atividade econômica principal e/ou atividades econômicas secundárias em conformidade com o declarado em sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com vistas a garantir que a solução contratada atenda integralmente e perfeitamente aos requisitos técnico-operacionais de qualidade adequados à seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, especificamente à DHN, não implicando com isso discriminação nem distorção, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes.

4.1.2. Com vistas a atender aos requisitos mínimos de qualidade do objeto da contratação, os fornecedores/empresas devem oferecer garantia de 30 (trinta) dias, a fim de assegurar à Administração Pública a substituição do objeto da contratação defeituoso por um novo, sem custo adicional para a contratante, incluídas as despesas de logística reversa de um novo objeto da contratação, quando em decorrência de vícios e/ou outros defeitos originários de fábrica, sejam estes defeitos aparentes ou não à contratante, por ocasião do recebimento do objeto a ser contratado, pela Contratante.

4.1.3. Deve ser oferecido pelos fornecedores/empresas, também, garantia mínima de 12 (doze) meses ao objeto da contratação, sem ônus para esta Contratante, com vistas à assistência técnica especializada, assistência esta que deverá estar localizada na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

4.1.4. O prazo de entrega do objeto da contratação no endereço da contratante é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor/empresa contratada.

4.1.5. Mediante solicitação à contratante, por meio documento e meio oficiais, o fornecedor/ empresa vencedora do certame poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega, uma única vez, em até 10 (dez) dias corridos, desde que a justificativa da prorrogação seja aprovada pela contratante, observando-se como critério de julgamento do pleito o atendimento do melhor interesse da Administração Pública, haja vista a necessidade de entrega do objeto da contratação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, da data de recebimento da Nota de Empenho, pela vencedora do certame.

4.1.6. Os bens objeto desta contratação são considerados comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, optando por utilizar como instrumentos outros mecanismos de controle e acompanhamento do contrato, reforçando o acompanhamento e a fiscalização do contrato e com previsão de sanções contratuais.

4.1.8. O fornecedor/empresa vencedora do certame deverá apresentar “Declaração” de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a contratação e fornecimento do objeto citado no item 1 deste ETP, bem como dos requisitos necessários e suficientes desta contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Instrução Normativa nº 58/2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES), no art. 9º, inciso VI, define a necessidade de realização de estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, na elaboração do ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços no “Portal de Compras do Governo Federal” e em sítios eletrônicos especializados, conforme os Relatórios Pesquisa de Preço (Detalhado e Resumido).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste em contratar uma empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionados, com as características especificadas no item 1 deste ETP, de forma a ajudar a criar um ambiente de trabalho confortável e saudável, o que pode aumentar a produtividade e o bem-estar dos servidores, tendo em vista que irão melhorar significativamente a qualidade do ar, criando um ambiente mais saudável para trabalhar, reduzindo o risco de problemas de saúde dos servidores que trabalham no local. Além disso, os aparelhos de ar condicionados irão proteger os equipamentos instalados nos setores, garantindo o funcionamento dos mesmos de forma satisfatória.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas são:

7.1.1. 01 (uma) unidade de aparelho de ar-condicionado tipo split inverter, 12.000 BTUs, 220 Volts; e

7.1.2. 02 (duas) unidades de aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs, tipo janela, ciclo frio, 220 Volts.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.882,22

8.1. Conforme pesquisa de preços realizada, o valor total estimado da contratação, considerando o critério da média de preços é de R\$ 7.882,22 (Sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratar da aquisição de aparelhos de ar condicionados, necessários para atender demandas da DHN, visando a substituição de equipamentos que se encontram inoperantes, por terem apresentado defeito, sem condição de reparo, além da necessidade de proteger os equipamentos instalados nos setores demandantes, não se vislumbra, técnica ou economicamente, a viabilidade no parcelamento da solução, não causando prejuízo à economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se inserida no Programa de Aplicação de Recursos 2026 da DHN.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação se faz necessária, pois os equipamentos irão ajudar a criar um ambiente de trabalho confortável e saudável, o que pode aumentar a produtividade e o bem-estar dos servidores. Os ar-condicionados irão melhorar significativamente a qualidade do ar, criando um ambiente mais saudável para trabalhar, reduzindo o risco de problemas de saúde dos servidores que trabalham no local. Além disso, os equipamentos instalados nos setores demandantes irão ficar mais protegidos contra superaquecimento, falhas e redução da vida útil dos mesmos.

12.2. Oportunizar a todas as empresas/fornecedores uma disputa isonômica e transparente, visando a uma maior economia para Administração Pública, ao melhor interesse público envolvido na aquisição do objeto deste ETP.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A administração deverá nomear gestor e fiscal da contratação, capazes de gerir e fiscalizar os atos inerentes ao objeto da contratação, em conjunto com a contratada. O gestor e o fiscal devem preferencialmente ser qualificados em cursos do Sistema de Ensino Naval (SEN) ou das principais escolas de Governo e centros de capacitação da Administração Pública, como, por exemplo, os cursos de ensino à distância (EAD) da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), <https://enap.gov.br/pt/>.

13.2. Com a contratação, serão adotadas providências imediatas para a substituição de equipamentos obsoletos e/ou avariados.

13.3. Serão ainda realizados os trâmites para incorporação patrimonial.

13.4. Adicionalmente, foram adotadas as seguintes providências:

- a) Elaborada a Pesquisa de Preços;
- b) Elaborado o Mapa de Riscos; e
- c) Elaborado o Termo de Referência (TR).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada deverá comprovar que adota os critérios de sustentabilidade ambiental na execução do objeto contratado, quando aplicável, conforme estabelecido no art. 6 da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais.

14.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.3. Visando à precaução de impactos ambientais, a Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam aos critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

14.4. O descarte de peças e materiais deve estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

14.5. Logística Reversa:

14.5.1. A Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabelece as responsabilidades pela gestão dos resíduos. A logística reversa envolve a coleta e destinação adequada dos materiais após o uso, visando a reutilização, reciclagem ou destinação final ambientalmente correta.

14.5.2. Dessa forma, após o processo de baixa do(s) bem(ns), a Seção de Material (Gestoria Patrimonial) providenciará a destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos coletados.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução para aquisição dos materiais se mostra viável, ficando evidente a necessidade e a viabilidade técnica da contratação para atender as necessidades dos setores demandantes da DHN, impactando positivamente com uma melhor qualidade do ar, criando um ambiente mais saudável para trabalhar e os equipamentos instalados nos setores demandantes ficarão mais protegidos contra superaquecimento, falhas e redução de suas vidas úteis.


16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **DOUGLAS ARAUJO PEREIRA**
Data: 15/05/2026 09:44:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS ARAUJO PEREIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA CAVALCANTI**
Data: 15/05/2026 13:11:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA CAVALCANTI

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

FABIO SANTANA SOBRINHO

Autoridade competente

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 15/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
15/2026	JULIO CESAR DE ARAUJO	14/05/2026 09:30
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Impossibilidade de contratação por falta de fornecedor interessado.	Dispensa Eletrônica sem empresa interessada ou não foram apresentadas propostas válidas.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilitará a criação de ambientes de trabalho confortáveis e saudáveis e garantia de funcionamento satisfatório dos equipamentos.					
Ações Preventivas						
P-01	Referência.	Verificar no mercado fornecedor a compatibilidade das exigências constantes no Termo de Referência.		Responsáveis: DOUGLAS ARAUJO PEREIRA, EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA CAVALCANTI		
P-02		Adequar a especificação do material, de acordo com as práticas usuais do mercado.		Responsáveis: DOUGLAS ARAUJO PEREIRA, EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA CAVALCANTI		
P-03		Adequar a pesquisa de preços, em conformidade com os preços praticados pelo mercado e de acordo com os normativos de regência.		Responsáveis: DOUGLAS ARAUJO PEREIRA, EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA CAVALCANTI		
Ações de Contingência						
C-01		Republicar o Aviso de Dispensa Eletrônica, após serem realizadas as devidas alterações, relacionadas ao aperfeiçoamento das especificações e pesquisas de preços de mercado do objeto a ser adquirido.		Responsável: THAYSSA CORREA DE OLIVEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Impossibilidade de contratação por falta de recursos orçamentários.	Contingenciamento de recursos orçamentários.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Prejuízo a criação de ambientes de trabalho confortáveis e saudáveis e garantia de funcionamento satisfatório dos equipamentos.					
Ações Preventivas						
P-01		Verificar a disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para efetivar a contratação.		Responsáveis: DOUGLAS ARAUJO PEREIRA, EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA CAVALCANTI		
Ações de Contingência						
C-01		Verificar a possibilidade de readequação do objeto a ser contratado, dentro da disponibilidade de recursos.		Responsáveis: DOUGLAS ARAUJO PEREIRA, EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA CAVALCANTI		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente

DOUGLAS ARAUJO PEREIRA

Data: 18/05/2026 11:18:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS ARAUJO PEREIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado digitalmente

EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA CAVALCANTI

Data: 18/05/2026 15:58:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA CAVALCANTI

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 14/05/2026 11:24

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
34/2026	751000	Concluída	JULIO CESAR DE ARAUJO

Título: Aquisição de aparelhos de ar condicionados.

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 7.882,2229

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
618525 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,8232%
R\$ 2.150,4200	R\$ 2.695,7583	R\$ 2.806,9800	Desvio Padrão: 291,7671
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 2.999,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.490,0000	11/05/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.150,4200	06/05/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.764,9600	29/04/2026	Sim
4	III	LG ELECTRONICS DO BRASIL S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 2.849,0000	14/05/2026	Sim
5	III	GRUPO CASAS BAHIA S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 2.999,0000	14/05/2026	Sim
6	III	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 2.921,1700	14/05/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
393681 - Aparelho Ar Condicionado Modelo: Janela , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Vazão Ar: 460 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Acj / Compressor Rotativo	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2.379,0000	R\$ 2.593,2323	R\$ 2.539,5300
Coeficiente de Variação: 6,5611%		
Desvio Padrão: 170,1435		
Maior Preço: R\$ 3.029,8500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.512,5000	06/05/2026	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.483,0000	28/04/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.479,0000	10/03/2026	Sim
4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.510,0000	09/01/2026	Sim
5	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.440,0000	10/11/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.585,0000	04/11/2025	Sim
7	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATÍSTICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 2.379,0000	23/10/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.618,9600	24/06/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.842,2900	30/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.590,0000	14/05/2025	Sim
11	III	TELE RIO ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 3.029,8500	14/05/2026	Sim
12	III	BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 2.702,8900	14/05/2026	Sim
13	III	POLO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 2.539,5300	14/05/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. O objeto é a aquisição de 01 (uma) unidade de aparelho de ar condicionado tipo split inverter, 12000 BTUs, 220 volts e de 02 (duas) unidades de aparelhos de ar condicionado tipo janela, 12000 BTUs, 220 volts para atender, respectivamente, as demandas da Assessoria de Inteligência e Segurança Orgânica e da Divisão de Pessoal e Apoio da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN).

2. FONTES CONSULTADAS

1. Para a definição do valor estimado da contratação foram considerados os parâmetros da IN SEGES/ME nº 65 /2021.

2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES /ME nº 65/2021.

3. As empresas constante nos Relatórios Pesquisa de Preço Detalhado e Resumido são do ramo pertinente aos materiais demandados. Não obstante, foi realizada como metodologia para obtenção do preço estimado, o critério da MÉDIA dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo sobre um conjunto de no mínimo 3 (três) preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da Instrução Normativa SEGES ME nº 65/2021, por melhor retratar os preços praticados no mercado.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

1. A série de preços coletados para o objeto demandado consta nos Relatórios Pesquisa de Preços Detalhado e Resumido.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no critério da MÉDIA dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser um método estatístico previsto no art. 6º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021 e por melhor retratar os preços dos materiais praticados no mercado.

2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

1. O preço estimado total da contratação é de R\$ 7.882,22 (Sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme disposto nos Relatórios Pesquisa de Preços Detalhado e Resumido.


2. Quando o preço estimado para obter com base única no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

3. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65 de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os preços praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

1. A pesquisa de preços foi conduzida por:

Niterói, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 DOUGLAS ARAUJO PEREIRA
Data: 15/05/2026 09:41:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS ARAUJO PEREIRA
Primeiro-Sargento MR
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

EDUARDO ALEXANDRE BARBOSA CAVALCANTI
Suboficial MR
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Rio de Janeiro

| Lojas

Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões).

Dicas de segurança

Precisa de ajuda?



De Produtos a Serviços: Digite o que você precisa

Home > Ar e Ventilação > Ar Condicionado > Ar Condicionado Split Invert...



Color Adapt Electrolux

★★★★★ 5(6)

CÓD. 3016302758

♥ Lista de favoritos



Preço válido para o dia **14/05/2026** na região **Rio de Janeiro** em compras realizadas pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). Para compras em nossas Lojas, verifique disponibilidade de estoque. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Versatilidade, eficiência energética, qualidade do ar e durabilidade resumem este ar condicionado completo e customizável da Electrolux, oferecendo o máximo de conforto e praticidade.

[Ver descrição técnica](#)



R\$ 2.871,27 a prazo

em até **8x** ou em até **10x** no cartão Celebre!

 Vendido e entregue por **LEROY MERLIN - Rio de Janeiro**

[Conheça mais formas de pagamento](#)

Quantidade

1

Capacidade Total de Ar: 12000

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)



Instalação por **R\$ 999,00** à vista ou parcelado, com **1 ano(s)** de garantia.

[Saiba mais](#)

Calcule seu frete

24048-900

[Não sei meu CEP](#)

CEP válido

Retirada na loja em **2 horas** **GRÁTIS**

Entrega em até **1 dia** por **R\$ 49,90**

Atenção! O prazo e valores de frete **podem variar** conforme a quantidade e disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se **iniciam após a confirmação do seu pagamento**.

[Clique aqui para ver outras formas de frete para Rio de Janeiro](#)

[Ver estoque nas lojas físicas](#)

Publicidade



SURPREENDENTE

QUEM VOCÊ AMA COM MIDEA



Produtos Patrocinados




OFERTA -12%

Ar Condicionado Split Inverter Quente Frio 9000BTU 220V Midea

Cód. 3381958513

★★★★★ (18)

R\$ 2.261,00
R\$ 1.989,68 cada
à vista no pix
8x de R\$ 282,62 sem juros



OFERTA

Ar Condicionado Split Inverter Quente Frio 12000BTU 220V Midea

Cód. 3023363260

★★★★★ (10)

R\$ 3.133,90 cada
8x de R\$ 391,74 sem juros



OFERTA

Ar Condicionado Split Inverter Frio 12000BTU Wifi 220V Midea

Cód. 3381958588

★★★★★ (29)

R\$ 2.669,90 cada
R\$ 2.840,32 em até 8x de
R\$ 355,04 sem juros



OFERTA

Ar Condicionado Split Inverter Frio 9000 220V Midea

Cód. 3168382658

★★★★★

R\$ 1.988,00
R\$ 1.789,20 cada
à vista no pix
8x de R\$ 248,50 sem juros

Produtos
complementares

Características
Técnicas

Descrição do
produto

Avaliações

Produtos similares a Ar Condicionado Split Inverter Quente e Frio 12000BTUs 220V Color Adapt Electrolux




OFERTA -15%

Ar Condicionado Split Inverter Quente Frio 12000BTU 220V Gree

Cód. 3991854671

★★★★★ (4)



NOVIDADE

Ar Condicionado Portátil Quente Frio 12000BTU 127V Symphony

Cód. 92473290

★★★★★ (0)



OFERTA -5%

Ar Condicionado Split Inverter Quente Frio 12000BTU Wifi 220V

Cód. 3963207820

★★★★★ (11)



OFERTA

Ar Condicionado Split Inverter Philco 12000 BTUs Quente e Frio

Cód. 1572469849

★★★★★



8x de R\$ 316,00 sem juros

R\$ 343,00 sem juros

8x de R\$ 287,37 sem juros

8x de R\$ 278,37 s

Produtos que você vai precisar



OFERTA -15%

Suporte Articulado 7000 a 12000 BTUS (400) Polar

Cód. 89003943

★★★★★ (12)

RECEBA HOJE

R\$ 38,32
R\$ 32,57 cada
à vista no pix



Suporte de PVC 400mm para Condensadora 7 a 12.000 BTUs OKITY

Cód. 89524330

★★★★★ (6)

RECEBA HOJE

R\$ 74,90 cada

Aproveite e leve junto ;)



Limpador de Ar Condicionado Dose Única 250ml Air Shield

Cód. 89858615

★★★★★ (23)

R\$ 29,90 cada



Limpador de Sistema de Ar Condicionado Confortine

Cód. 89518534

★★★★★ (49)

RECEBA HOJE

R\$ 42,99 cada




Limpador de Ar Condicionado 1Litro Air Shield

Cód. 89858622

★★★★★ (40)

RECEBA HOJE

R\$ 49,90 cada



OFERTA

Limpador de Ar Condicionado 2 Air Shield

Cód. 89858643

☆☆☆☆☆

R\$ 359,99
R\$ 305,99 ca
à vista no pix
3x de R\$ 120,00 s



Tipo de Ar Condicionado	Split Inverter
Ideal para Ambiente de até	20,00 m ²
Capacidade Total de Ar	12000 BTUs
Ciclo de Ar	Quente e Frio
Marca	Electrolux
Linha	Color Adapt
Modelo	J112R-JE12R
Nível de Eficiência	A
Número do Registro	006937/2022
Wi Fi	sem Wi Fi
Tensão Elétrica	220V
Vazão do Ar	570,00 m ³ /h
Peso do Produto da Unidade Externa	23,40 Kg
Peso do Produto da Unidade Interna	9,00 Kg
Tonalidade	Branco
Funções Ar Condicionado	Aquecer e Resfriar
Tipo de Compressor	Rotativo
Garantia do Compressor	10 Anos
Garantia do Fabricante	36 mes(es)
Observações sobre a Garantia do Fabricante	Somente por defeitos de fábrica



Ar Condicionado Split Inverter Adapt Color, da Electrolux

Para um ambiente mais confortável!

Permite customização e design adaptável:

Pode ser pintado para se mesclar à parede e ao estilo do ambiente, proporcionando uma integração estética personalizada.

Tecnologia Inverter e eficiência energética:

Oferece até 80% mais eficiência energética, contribuindo para economia na conta de energia elétrica.

Com acabamento contra corrosão BlueTech:

Possui acabamento contra corrosão BlueTech, garantindo proteção e maior durabilidade do equipamento.

Poderosa tripla filtragem do ar:

Elimina até 99,9% de alérgenos, bactérias e fungos, mantendo um ambiente saudável.

Com tecnologia auto sense:

Mantém a temperatura ideal de acordo com a preferência do usuário, proporcionando um ambiente sempre confortável.

Um ar condicionado inovador

Esse ar-condicionado customizável une praticidade e eficiência ao permitir a pintura para integração ao ambiente. Com tecnologia Inverter, oferece até 80% mais eficiência energética, acompanhada por um poderoso sistema de tripla filtragem que elimina até 99,9% de alérgenos. Além disso, garante resfriamento rápido, controle preciso do fluxo de ar, baixo consumo energético reduzindo o impacto ambiental em até 67%, sistema de auto limpeza para manter o ar saudável e acabamento durável contra corrosão, tudo para proporcionar conforto,

CUPOM USE **PIX** | **GARRHOLÉ PIX** | **FRETE GRÁTIS**

CASASBAHIA O que você tá procurando?

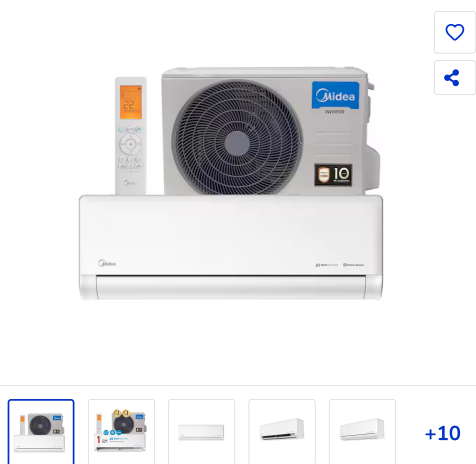
Entregar em: **24048-900** [Acesse sua conta](#)

Departamentos [Telefonia](#) [Eletrodomésticos](#) [Tvs e Vídeo](#) [Móveis](#) [Eletroportáteis](#) [Cupom](#) [Carnê Digital](#) [Cartão Casas Bahia](#) [Serviços e Proteções](#) [Soluções Financeiras](#)

casasbahia.com.br > Ar e Ventilação > Ar-Condicionado > Split

DESCONTO PAGANDO

Ar-Condicionado Split Inverter Midea 12000 BTUs AI Ecomaster Frio Branco 220V
(Cód. Item 1001338530) | Outros produtos [Midea](#)



Vendido e entregue por **Casas Bahia**

★ 0.0 Sem avaliações 4 perguntas

R\$ 2.999,00 em até 10x de R\$ 299,90 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 2.789,07 **Comprar**

No Pix com 7% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Carnê Digital
A partir de R\$ 2.789,07, em até 24x no Carnê Digital. [Comprar agora](#)

Calcular o frete e prazo de entrega

24048-900

Consultar

Rua Barão de Jaceguai, s/n, Ponta D'Areia - Niterói - RJ

Retire em loja
Retira Rápido
Retirar em 2h Grátis

Receba em casa
 No momento não é possível entregar esse produto na sua região. Que tal tentar outro CEP?

[Ver regras de frete](#)

Produtos Patrocinados

Patrocinado

<p>Ar-Condicionado Split Eco Inverter 9.000 BTUs Elgin Frio ★★★★★ (0)</p> <p>R\$ 1.930,68 ou em até 10x de R\$ 193,07 sem juros ou R\$ 1.930,68</p>	<p>Ar Condicionado Split Hi Wall Tcl 9.000 BTUs Filtro HD e Modo Eco... ★★★★★ (0)</p> <p>R\$ 2.782,90 - 35% R\$ 1.817,05 ou em até 10x de R\$ 181,70 sem juros ou R\$ 1.599,00 no PIX</p>	<p>Ar-Condicionado Split Inverter 12.000 AirVolution Frio Springer... ★★★★★ (0)</p> <p>R\$ 1.998,86 ou em até 10x de R\$ 199,89 sem juros ou R\$ 1.998,86</p>	<p>Ar Condicionado Consul Triple Inverter Split Frio 12.000 Btu's Bivolt ★★★★★ (0)</p> <p>R\$ 4.289,00 - 52% R\$ 2.054,44 ou em até 10x de R\$ 205,44 sem juros ou R\$ 1.849,00 no PIX</p>	<p>Ar Condicionado Inverter TCL 240 Btus Quente e Frio 220v T-Pro R-32... ★★★★★ (0)</p> <p>R\$ 7.789,46 - 38% R\$ 4.843,33 ou em até 10x de R\$ 484,33 sem juros ou R\$ 4.359,00 no PIX</p>
---	---	---	--	---

Descrição do produto

Ar-Condicionado Split Inverter Midea 12000 BTUs AI Ecomaster Frio Branco – Conforto Inteligente, Economia Real

Já pensou ter a sua casa climatizada, conectada e ainda economizar energia? Pois agora você pode com o **Ar-Condicionado Midea 12000 BTUs Inverter AI Ecomaster Frio 220V Branco**.

Com exclusiva **Tecnologia AI ECOMASTER** este ar-condicionado inverter oferece até 30% mais economia de energia, em qualquer temperatura escolhida, garantindo conforto e a climatização ideal para o seu ambiente.

A conectividade avançada via aplicativo **SmartHome** permite controle por voz via **Alexa, Google Assistant e Apple Siri**. Que permite ver o consumo de energia em tempo real com notificações sobre gastos e funções exclusivas. Ainda, conta com as funções de controle de umidade do ambiente com o **AI Controle de Umidade; Smart Turbo**, que deixa o ambiente mais fresco em apenas 30 segundos e o **Air Magic** para um ambiente com ar mais puro.

Tecnologia AI Ecomaster
Tecnologia com Inteligência Artificial que proporciona maior economia de energia e conforto em qualquer temperatura: **economizando até 30% extra** de energia, independentemente da temperatura escolhida. E mantém a temperatura escolhida pelo usuário – **garantindo conforto sob medida**.

AI Controle de Umidade<
O ar-condicionado usa Inteligência Artificial para **conservar a umidade do ambiente** em qualquer temperatura, garantindo maior conforto e bem-estar.

Conectividade
Monitoramento do consumo de energia: Acompanhe em tempo real o consumo do seu ar-condicionado.
AI Curva de Sono: Inteligência Artificial ajusta a temperatura durante o sono para um ambiente ideal.
Comando de voz: Controle sua ar-condicionado Midea via Alexa, Google Assistant e Apple Siri.
Geolocalização: O ar-condicionado liga automaticamente ao detectar sua chegada e desliga quando você sai de casa, evitando desperdícios e mantendo o ambiente com a temperatura perfeita.
Pet Care: Liga automaticamente o ar-condicionado para que seu pet não sofra com calor.
Alerta de Limpeza do Filtro: Função que avisa quando limpar o filtro.

Smart Turbo: Ative o Smart Turbo e sinta o ambiente mais fresco em apenas 30 segundos.

Saída de Ar Otimizada

A aleta de saída de ar distribui o fluxo de ar de forma uniforme e direcionada para máximo conforto.

Air Magic

Ar sempre puro com o poderoso sistema de tripla filtragem, que remove pólen e impurezas e emite íons negativos que eliminam até 99,9% dos vírus e bactérias.

Autolimpeza

Função com 4 etapas de limpeza na unidade interna que garantem que o ar-condicionado fique livre de poeira, sujeiras e mofo.

Função LED

Desativa o sinal sonoro e desliga a luz do display da unidade interna, deixando o ambiente confortável e tranquilo.

Função Brisa Indireta

Ajusta a direção do ar para evitar que o jato vá direto em você.

Função Siga-me

O ar-condicionado ajusta a temperatura com base no sensor do controle remoto, garantindo o clima perfeito ao seu redor.

Prime Guard

Sistema Prime Guard possui tecnologias que garantem a durabilidade do ar-condicionado.

Tecnologia Gold Fin: proteção extra que garante maior resistência à oxidação e corrosão da unidade externa, inclusive em regiões litorâneas.

Prevenção contra amarelamento na unidade interna.

Operação em ampla voltagem (151v-265v) : permite que o ar-condicionado ajuste automaticamente a frequência do compressor para continuar funcionando em regiões e situações com variações de voltagem.

Placa eletrônica protegida contra corrosão

Placa coberta com **resina espessa**, com tratamento UV, proteção avançada contra umidade e corrosão dos componentes.

Autolimpeza Reversa

Quando o equipamento é desligado, o ventilador da **unidade externa inverte** automaticamente o **sentido de rotação** da hélice para **remover a poeira**, mantendo assim a eficiência do equipamento.

Facilidade de Instalação e Manutenção

O novo design e a estrutura do **AI ECOMASTER** permitem a instalação com uma distância mínima de 5cm do teto, possibilitando mais opções de instalação.

Estrutura destacável: o design de parafuso único permite a **remoção rápida da estrutura**, oferecendo mais espaço e visibilidade para uma instalação simplificada.

A placa eletrônica agora pode ser facilmente removida em apenas 5 passos e o motor do ventilador em 4 passos, sem necessidade de retirar a evaporadora da parede.

A saída de ar mais alta **facilita a limpeza da turbina**, e o defletor é removível, podendo ser lavado debaixo d'água.

Sua casa merece este carinho e você merece este conforto! Garanta agora seu Ar-Condicionado Split Inverter Midea 12000 BTUs Inverter AI Ecomaster Frio Branco 220V

Características	+	Especificações Técnicas	+	Contato Midea	+
-----------------	---	-------------------------	---	---------------	---

Para empresas ↗ | Para parceiros | Para estudantes



12x s/ juros

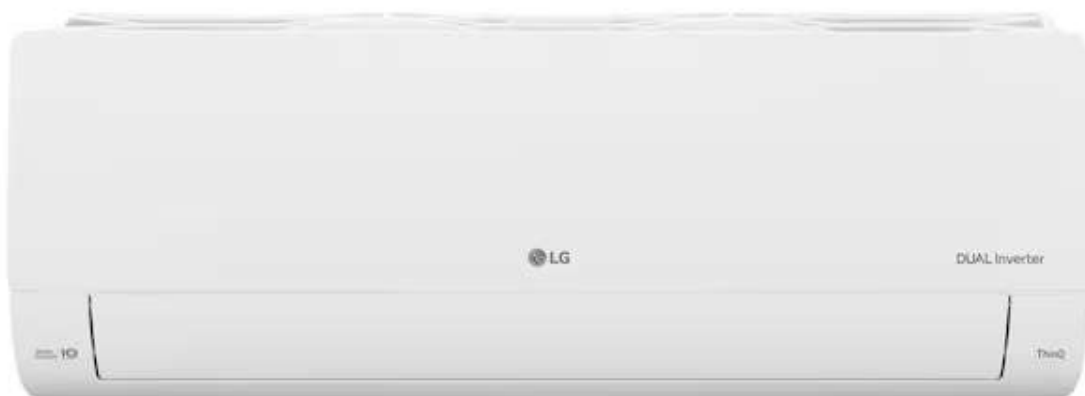
Exclusivo

Ar-Condicionado LG AI Dual Inverter Voice 12.000 BTU Quente/Frio 220V

S3-W12JA33B

★★★★★ 4.6 (467) [Compartilhe sua opinião!](#)

- 9.000
- 12.000**
- 18.000
- 24.000



Principais recursos

- AI – Inteligência Artificial: Aprende os hábitos de uso e configura automaticamente a temperatura e a velocidade do vento
- Conectividade: Wi-Fi Integrado, compatível com LG ThinQ e comandos de voz do Google Assistant e Amazon

-32% R\$ 2.592,59 ~~R\$ 4.249,00~~


No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



 Últimas unidades

[Recursos](#)

[Especificações](#)

[Avaliações](#)

[FAQ](#)

[Suporte](#)

-32% R\$ 2.592,59 R\$ 4.249,00

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

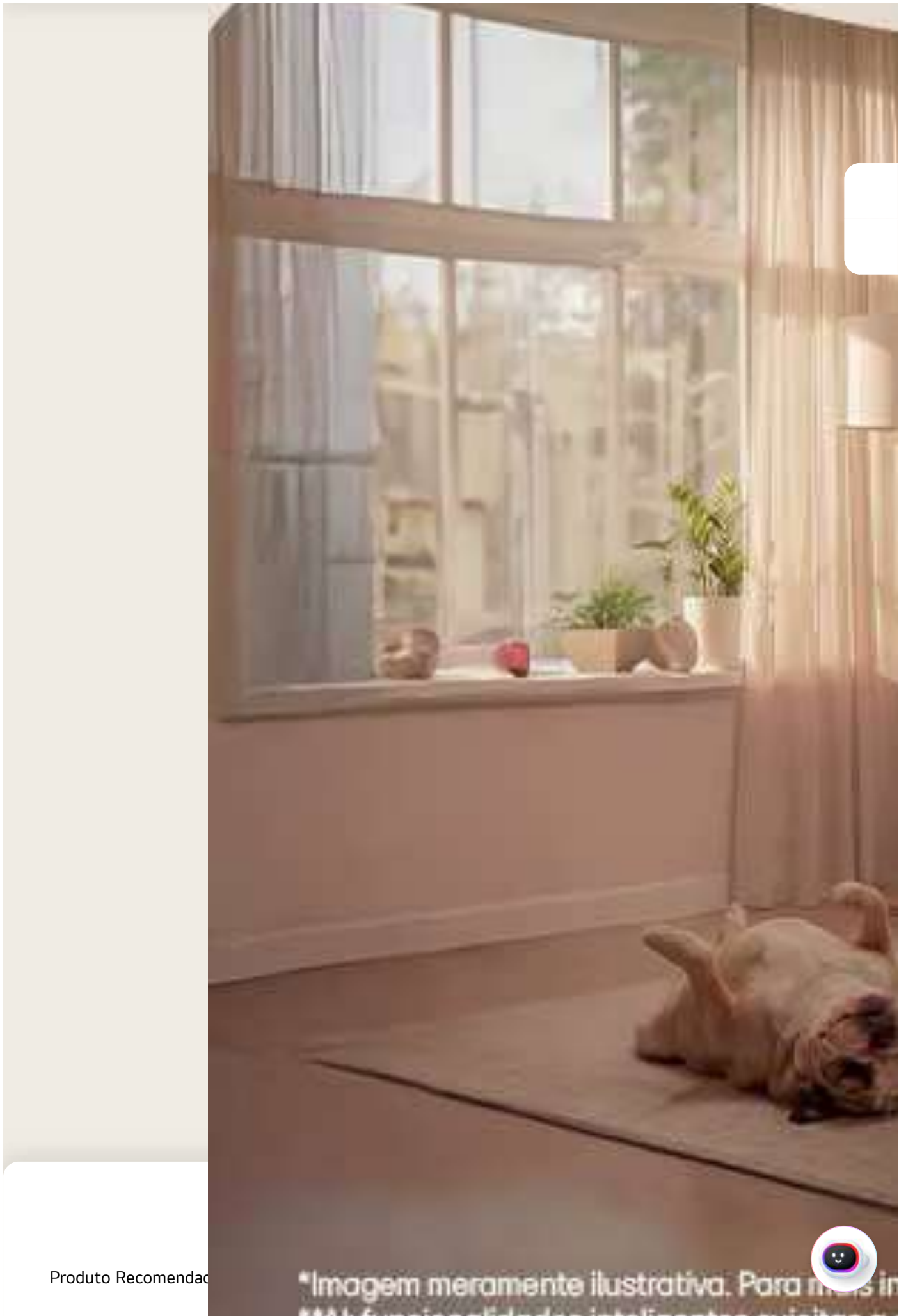
Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar





Produto Recomendado



Produto Recomendado

*Imagem meramente ilustrativa. Para mais informações, consulte o site da LG.

AI: Funcionamentos Inteligentes sujeitos a
Limited; Eletrodomésticos, edição 2026, cate
(2015-2025).

AI - Inteligência Artificial Experiência de Conforto Personalizado

A Inteligência Artificial analisa e aprende os seus padrões de uso, hábitos e condições do ambiente para ajustar automaticamente uma climatização única e perfeita para você. Acione a função SmartCare e pronto!

-32% R\$ 2.592,59 ~~R\$ 4.249,00~~

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar





Nº1

MARCA Nº 1 DE
ARES-CONDICIONADOS
NA AMÉRICA LATINA

*A temperatura ideal é a que melhor se adequa a utilização do usuário. De acordo com a Resolução nº 9, 3.1, da ANVISA, para melhor conforto térmico, a faixa recomendável de operação das Temperaturas, nas condições internas para verão, deverá variar entre 23°C e 26°C. A seleção de faixa depende da finalidade e local da instalação. Para condições internas para inverno, a faixa recomendável deverá variar de

-32% R\$ 2.592,59 R\$ 4.249,00

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



condições internas para inverno, a faixa recomendável deverá variar de 20°C e 22°C. A inteligência artificial presente na função SmartCare é diferente da conectividade e não permite integração com outros aplicativos. A conectividade com LG ThinQ, Google Assistente e Alexa está presente apenas nos modelos da linha AI Dual Inverter Voice. A marca nº 1 na América Latina. Fonte: Euromonitor International Limited; conforme definição da categoria de ares-condicionados; volume de vendas no varejo 2024 (Edição CAP2025)

Controle de Energia 4 em 1 Inteligente até Para Economizar

Através do controle remoto, escolha até 4 níveis de consumo de energia com a função Active Energy Control.

Quanto menor o percentual de consumo, maior a economia e sem mudar a temperatura escolhida.

-32% R\$ 2.592,59 ~~R\$ 4.249,00~~

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



Nº1

**MARCA Nº 1 DE
ARES-CONDICIONADOS
NA AMÉRICA LATINA**



**Consumo
de energia**



**Temperatura
22°C**



-32% R\$ 2.592,59 ~~R\$ 4.249,00~~

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



manutenção do equipamento, e da concessionária de energia da sua região. Tabela de eficiência energética disponível pelo INMETRO: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica>. Para maiores informações sobre o produto e suas funções, acesse lg.com/br. Imagens meramente ilustrativas.

*Economia de energia dependerá das condições de uso e manutenção do equipamento, e da concessionária de energia da sua região. Tabela de eficiência energética disponível pelo INMETRO: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica>. Para maiores informações sobre o produto e suas funções, acesse lg.com/br. Imagens meramente ilustrativas.

A marca nº 1 na América Latina. Fonte: Euromonitor International Limited; conforme definição da categoria de ares-condicionados; volume de vendas no varejo 2024 (Edição CAP2025)

Feito Para Durar Resistente Por Dentro e Por Fora

O ar-condicionado LG conta com a poderosa serpentina de cobre GoldFin™, que protege o equipamento contra as ações corrosivas do dia-a-dia, incluindo maresia. Além disso, possui proteção contra picos de energia, uma robusta condensadora com estrutura de metal e garantia de 10 anos no compressor.

-32% R\$ 2.592,59 R\$ 4.249,00

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

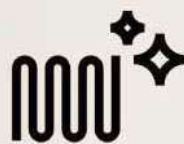
Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar





Robusta proteção contra picos de energia de até **450V**



Poderosa proteção contra maresia com o anticorrosivo **GoldFin™**



Condensadora com estrutura de metal que proporciona uma **resistência incomparável**



10 anos de garantia no compressor DUAL Inverter



MARCA Nº 1 DE
ARES-CONDICIONADOS
NA AMÉRICA LATINA

-32% R\$ 2.592,59 R\$ 4.249,00

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



*Testes realizados em laboratório pela LG. Para maiores informações sobre o produto e suas funções, acesse lg.com/br. Imagens meramente ilustrativas.
**Garantia do Compressor Inverter LG: 10 anos (inclui 9 anos e 9 meses adicionais) para produtos da linha Dual Inverter e Smart Inverter. Válida mediante realização de manutenções preventivas anuais em assistência técnica autorizada LG, com apresentação da nota fiscal e cartão de garantia preenchido. Custos de manutenção não inclusos. A garantia perde validade se as manutenções não forem realizadas ou forem feitas por pessoal não autorizado.
A marca nº 1 na América Latina. Fonte: Euromonitor International Limited; conforme definição da categoria de ares-condicionados; volume de vendas no varejo 2024 (Edição CAP2025)

-32% R\$ 2.592,59 ~~R\$ 4.249,00~~

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



AI - Inteligência Artificial Experiência de conforto personalizado

A Inteligência Artificial analisa e aprende os seus padrões de uso, hábitos e condições do ambiente para ajustar automaticamente uma climatização única e perfeita para você.
Acione a função SmartCare e pronto!



Temperatura



Direção
do Vento



Velocidade
do Vento

-32% R\$ 2.592,59 ~~R\$ 4.249,00~~

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



Um Excelente Desempenho Não Precisa Ser Barulhento

Assista televisão, leia e durma tranquilamente em qualquer ambiente com ar-condicionado LG, com um nível de ruído tão baixo que você nem percebe.



Apenas 22 decibéis. Tão baixo quanto um sussurro.



Nº1

MARCA Nº 1 DE
ARES-CONDICIONADOS
NA AMÉRICA LATINA

-32% R\$ 2.592,59 R\$ 4.249,00

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



Exclusiva Tecnologia LG Dual Inverter

A LG é a única marca a oferecer uma tecnologia mecânica de rotor duplo em todas as suas condensadoras que se mantém em constante movimento e equilibra o consumo de energia para entregar a máxima eficiência com baixo custo na conta de luz.

-32% R\$ 2.592,59 R\$ 4.249,00

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar

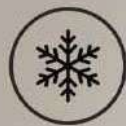




Até **70%** de economia de energia*



MARCA Nº 1 DE ARES-CONDICIONADOS NA AMÉRICA LATINA



Refrigeração até **40%** mais rápida*



Convencional



DUAL Inverter



* Economia de 70% e a refrigeração 40% mais rápida baseada em testes realizados com norma de avaliação interna da LG comparando

-32% R\$ 2.592,59 R\$ 4.249,00

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



* Economia de 70% e a refrigeração 40% mais rápida baseada em testes realizados com normas de avaliação internas da LG, comparando o modelo Dual Inverter com um modelo não Inverter convencional de 12.000 BTU/h. O percentual de economia de energia varia de acordo com as condições de uso do aparelho. A marca nº 1 na América Latina. Fonte: Euromonitor International Limited; conforme definição da categoria de ares-condicionados; volume de vendas no varejo 2024 (Edição CAP2025).

Pré-Consulta de Instalação LG

Consulte nossos especialistas e garanta que seu produto se encaixe perfeitamente no ambiente, com instalação segura e máximo desempenho!

SAIBA MAIS



Resumo

DIMENSÕES

-32% R\$ 2.592,59 R\$ 4.249,00

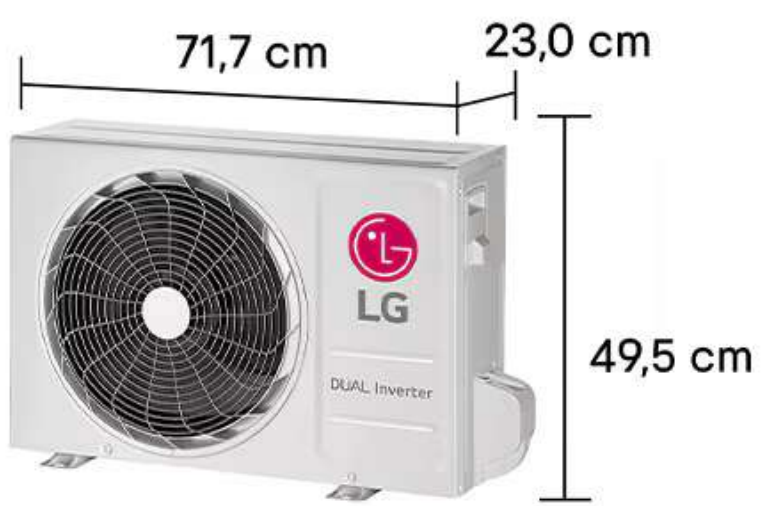
No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar





-32% R\$ 2.592,59 R\$ 4.249,00

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



Especificação chave

Geral - Tipo de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado
Quente/Frio

Geral - Capacidade de aquecimento máx. (W)
4044

Geral - Consumo de energia de resfriamento nominal/mín. (W)
1130 / 150

Economia de Energia - Classe de energia
A

PRATICIDADE - ThinQ (Wi-Fi)
Sim

Todas as especificações

RESFRIAMENTO

4 vias
Acima / baixo

Controle de fluxo de ar (acima/abaixo)
Sim (6 posições)

Velocidade do ventilador
6 posições

Resfriamento potente
Sim

AI Air
Não disponível

AQUECIMENTO

Aquecimento potente
Sim

PRATICIDADE

-32% R\$ 2.592,59 R\$ 4.249,00

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado



Avise-me quando chegar



Não disponível

Sim

Deteção de corpo humano

Ligar/desligar reserva (24h)

Não disponível

Sim

Controle remoto

Diagnóstico Inteligente

Sim

Sim

ThinQ (Wi-Fi)

Controle de Voz (Dispositivo de Terceiros)

Sim

Sim

Sleep Timer+

Sono Profundo

Não disponível

Não disponível

DESIGN

Cor (Evaporadora - Unidade Interna)

Branco

FILTRO

Filtro de poeira fina

Pré-filtro

Não disponível

Sim

Filtro de Poeira Ultrafino

Não disponível

HIGIENIZAÇÃO

Limpeza automática

Sim

CÓDIGO DE BARRAS

Código de Barras

8806096138731

GERAL

-32% R\$ 2.592,59 ~~R\$ 4.249,00~~

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



Peso da unidade interna (kg)

8,5

Dimensões da unidade externa_LxAxP (mm)

717 x 495 x 230

Peso da unidade externa (lb)

50,3

Tipo de Refrigerante

R32

Potência sonora (aquecimento) SH/H/M/L/SL (dB(A))

N/A

Capacidade de Aquecimento Máximo (BTU/h)

13800

Capacidade de Aquecimento Nominal/Mínimo (BTU/h)

12000 / 3000

Tipo do produto II

Inverter

Capacidade de Aquecimento (Máx/Min) (BTU/h)

13800 / 3000

Peso da unidade interna (lb)

18,7

Peso da unidade externa (kg)

22,8

Tensão nominal de entrada (V, Hz)

220, 60

Potência sonora (resfriamento) SH/H/M/L/SL (dB(A))

N/A

Capacidade de Resfriamento Nominal/Mín (BTU/h)

12000 / 3000

Capacidade de Aquecimento Nominal (BTU/h)

12000

Tipo de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado

Quente/Frio

Capacidade de Resfriamento Nominal (BTU/h)

12000

Capacidade de Resfriamento (Máx/Min) (BTU/h)

13200 / 3000

DESUMIDIFICAÇÃO

Desumidificação

Sim

Sensor de umidade

Não disponível

ECONOMIA DE ENERGIA

Controle de Energia Ativo

Sim

Visor de Energia

Sim

Classe de energia

A

Monitoramento de energia

Não disponível

Economia de energia (resfriamento)

Não disponível

ICA (I-Control Ampere)

Não disponível

CONFORMIDADE

-32% R\$ 2.592,59 ~~R\$ 4.249,00~~

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



UNIDADE EXTERNA

Nome do modelo da unidade externa
S3UW12JA33B

GLOBAL_INTERNO

Nível de Pressão Sonora_Frio H (dB(A))
42,0

Nível de ruído (dB(A))
37,0

Nível de Pressão Sonora_Frio L (dB(A))
29,0

Nível de Pressão Sonora_Frio SL (dB(A))
22,0

Nível de Pressão Sonora_Quente e Frio H (dB(A))
42,0

Nível de Pressão Sonora_Quente e Frio M (dB(A))
36,0

Nível de Pressão Sonora_Quente e Frio L (dB(A))
31,0

FUNÇÃO RAC B2B

Módulo PI485
Não disponível

Contato seco
Não disponível

Controle Remoto com Fio
Não disponível

Fechar ^

O que as pessoas estão dizendo

Avaliações

Classificando instantâneo

Selecione uma linha abaixo para filtrar as avaliações.

5 estrelas  399

4 estrelas  27

-32% R\$ 2.592,59 R\$ 4.249,00

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



4.6



467 avaliações

217 de 240 (90%) usuários recomendam esse produto

Compartilhe sua opinião!



É necessário um e-mail verificado para adicionar uma avaliação

Classificações médias de clientes

Qualidade



Características



Valor



Filtrar avaliações

Classificação ▾

Idioma/país ▾

Classificar por Regional ▾

1 – 1 de 467 Avaliações

Avaliações regionais

Avaliações regionais



Ótimo aparelho

wlbs

-32% R\$ 2.592,59 ~~R\$ 4.249,00~~

No PIX (9% de desconto)


Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



✔ Sim, Recomendo esse produto.

Útil?  (0)  (0) Relatório

Qualidade



Características




Valor





1 - 1 de 467 Avaliações




Perguntas Frequentes

P. Como definir a melhor capacidade, em BTUs, na hora de comprar um ar-condicionado LG ? 

P. O que é um ar-condicionado inverter e qual é a diferença do Dual Inverter para os demais ? 

P. Como funciona a Inteligencia Artificial no ar-condicionado ? 

P. Por que utilizar o gás R32 ? 

P. Que cuidados devo considerar na aquisição um ar-condicionado ? 

Principais Ofertas



12x s/ juros

Exclusivo

Ar-Condicionado LG AI Dual Inverter Voice 24.000 BTU...

S3-W24K233C 

★★★★★ 4.7 (453)

< 9.000 12.000 18.000 **2** >

PROMOÇÃO

12x s/ juros

Ar-Condicionado LG AI Dual Inverter Compact 12.000 BTU Fri...

S3-Q12JAQAL 

★★★★★ 4.7 (149)

< 9.000 **12.000** 18.000 >





23% R\$ 4.499,10 ~~R\$ 6.499,00~~

Ou R\$ 4.999,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Últimas unidades

Saiba mais >

Comprar agora



27% R\$ 2.417,07 ~~R\$ 3.599,00~~

Ou R\$ 2.599,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Saiba mais >

Comprar agora

Precisa de Ajuda?

Estamos aqui para te ajudar com o que você precisar.

Obtenha suporte

Manual e Software



Resolução de Problemas



Garantia

Peças e Acessórios

-32% R\$ 2.592,59 ~~R\$ 4.249,00~~

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



Cadastro de Produtos



Suporte para Produtos



Suporte para Pedidos



Solicitação de Reparo



Torne-Se um Membro da LG

Aproveite todos os benefícios da comunidade de membros LG, que vão de descontos especiais a serviços e ofertas exclusivas.

[Entrar](#)[Cadastre-se](#)

Cupom de Boas-Vindas

Garanta 5% de desconto na sua primeira compra ao se inscrever como membro LG

Ícone do
cupom
de boas-
vindas

Preços Exclusivos

Receba ofertas exclusivas de lançamentos de produtos em primeira mão

Ícone de
preços
exclusivos

Entrega Grátis

Em todas as compras realizadas na LG.com.br

Ícone de
entrega
grátis

Entre em Contato

-32% R\$ 2.592,59 ~~R\$ 4.249,00~~

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar





Localizar Assistência Técnica



Acompanhar Reparo



*Frete Grátis elegível para produtos selecionados e regiões atendidas, confira em [ww...](#) [Mais](#)

Conheça os produtos LG: TV / Áudio e Vídeo, notebooks e computadores, eletrodom... [Mais](#)

Suporte Técnico [Localizar assistência autorizada](#) [Solicitar reparo](#) [Solicitar instalação](#) [Mais](#)

Shop



TV/Áudio/Vídeo



Informática



Ar-condicionado



Eletrodomésticos



Suporte



Descubra



Sobre a LG



Regulamento Loja Online



-32% R\$ 2.592,59 R\$ 4.249,00

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Termos e Condições Gerais de Venda


Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



Termos e Condições de Intermediação de Serviços



 [Brasil, Português](#)



[Para Empresas](#) | [Mapa do Site](#) | [Termos de Utilização do Serviço LGE](#) |

[Política de Privacidade](#) | [Política de Cookies](#) | [Configurações de Cookies](#) | [LGPD](#) | [LEGAL](#) |

[Accessibilidade](#) | [Termos e Condições de Venda - Loja Online LG](#) |

LG Electronics do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.166.372/0002-36, com sede na Av. D

Copyright © 2009-2025 LG Electronics. Todos os direitos reservados.

[Esta é a página oficial da LG Electronics. Se você deseja se conectar à LG Corp. Ou a outras afiliadas da LG, clique aqui.](#)



[LG Jeong-Do Management Ethics Hotline](#)

-32% R\$ 2.592,59 R\$ 4.249,00

No PIX (9% de desconto)

Ou R\$ 2.849,00 em até 12x s/ juros no cartão de crédito

Produto Recomendado >

Avise-me quando chegar



ATENÇÃO | 6% de desconto no PIX.



O que você procura?


[Calcule a energia](#)
[Calcule os BTU's](#)


Cód.: MCL125BB

Marca: **MIDEA**

Ar Condicionado Janela Midea 12.000 BTU/h Frio 220V
Mecânico | MCL125BB

0 de 5

(0) [Clique e veja!](#)

Mantenha seu ambiente gelado com o Ar-Condicionado Janela Midea 12.000 BTUs. Potência de resfriamento 220V com controle mecânico prático e durável.
[mais informações](#)

Para ambientes de até 20m²

	Capacidade 12.000 BTUS		Voltagem 220V
	Ciclo Frio		Gás R-32
	Tecnologia Convencional		Serpentina de Cobre
	Classificação Energética A		

6% OFF no PIX

De: R\$ 2.946,56

Por: R\$ 2.504,58

ou 10x de R\$ 250,46 sem juros no cartão

[Todas as formas de pagamento >](#)

COMPRAR

Calcular frete e prazo

24048-900

Recalcular

Ponta D'Areia / RJ

 Entrega

Até 7 dias úteis

 Entrega

R\$ 69,90

Não sei meu código postal

* O prazo de entrega passa a contar a partir da emissão da sua nota fiscal

DETALHES	INFORMAÇÕES TÉCNICAS	GARANTIA	AVALIAÇÕES E DÚVIDAS
Capacidade (BTU/H)		12.000 BTU/h	
Tipo		Refrigeração	
Marca		Midea	
Estilo		Janela	
Ciclo		Frio	
Alimentação		220V	
Fase		Monofásico	
Eficiência Energética		Classificação A	
Consumo de Energia (kWh/ano)		880,8 kWh/ano - Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 2.080 horas por ano.	
Tecnologia		Convencional	
Gás Refrigerante		R-32	
Velocidade de Ventilação		3	
Modelo Evaporadora 1		MCL125BB	
Peso Líquido Evaporadora 1 (Kg)		36,1	
Dimensões Evaporadora 1 (LxAxP)mm		565 x 376 x 670	
EAN Evaporadora 1		7898945166461	
Serpentina		Cobre	
Compressor		Fixo - Rotativo	
Vazão de Ar (m³/h)		460 m³/h	
Tipo de Ambiente		Para ambientes de até 20m²	
Capacidade de Refrigeração		12.000 BTU/H	
Modelo		Mecânico	
Inverter		Não	
Função Wi-Fi		Não	
Inteligência Artificial		Não	
Classificação Energética		A	
Tipo de Gás		R-32	
Voltagem		220v	

Mantenha seu ambiente gelado com o Ar-Condicionado Janela Midea 12.000 BTUs. Potência de resfriamento 220V com controle mecânico prático e durável.

As Pessoas Também Viram



(0) Ar Condicionado Janela Midea 12.000 BTU/h Frio 110V Mecânico |...

(0) Ar Condicionado Janela Midea 12.000 BTU/h Frio 220V Mecânico |...

(5) Ar Condicionado Springer Midea Janela 12.000 BTU/h Frio 220V -...

(5) Ar Condicionado Springer Midea Janela 12.000 BTU/h Frio 110V -...

Por: R\$ 2.504,58

(Desconto 6% no Pix)

De: ~~R\$ 2.946,56~~

ou 10x de R\$ 250,46 s/ juros

Para ambientes de até 20m²



Selo Procel Capacidade Classe A 12.000 BTUS Ciclo Frio Voltagem 110v

Por: R\$ 2.504,58

(Desconto 6% no Pix)

De: ~~R\$ 2.946,56~~

ou 10x de R\$ 250,46 s/ juros

Para ambientes de até 20m²



Selo Procel Capacidade Classe A 12.000 BTUS Ciclo Frio Voltagem 220v

Para ambientes de até 20m²



Selo Procel Capacidade Classe B 12.000 BTUS Ciclo Frio Voltagem 220v

Para ambientes de até 20m²



Selo Procel Capacidade Classe B 12.000 BTUS Ciclo Frio Voltagem 110v

As Pessoas Também Compraram



(0) Ar Condicionado Janela Midea 12.000 BTU/h Frio 110V Mecânico |...

(0) Ar Condicionado Janela Midea 12.000 BTU/h Frio 220V Mecânico |...

(5) Ar Condicionado Springer Midea Janela 12.000 BTU/h Frio 220V -...

(5) Ar Condicionado Springer Midea Janela 12.000 BTU/h Frio 110V -...

Por: R\$ 2.504,58

(Desconto 6% no Pix)

De: ~~R\$ 2.946,56~~

ou 10x de R\$ 250,46 s/ juros

Para ambientes de até 20m²



Selo Procel Capacidade Classe A 12.000 BTUS Ciclo Frio Voltagem 110v

Por: R\$ 2.504,58

(Desconto 6% no Pix)

De: ~~R\$ 2.946,56~~

ou 10x de R\$ 250,46 s/ juros

Para ambientes de até 20m²



Selo Procel Capacidade Classe A 12.000 BTUS Ciclo Frio Voltagem 220v

Para ambientes de até 20m²



Selo Procel Capacidade Classe B 12.000 BTUS Ciclo Frio Voltagem 220v

Para ambientes de até 20m²



Selo Procel Capacidade Classe B 12.000 BTUS Ciclo Frio Voltagem 110v

Cadastre-se para receber nossas ofertas!

Cadastrar

Nome Digite seu nome

E-mail Digite seu e-mail



Fale Conosco

Telefones:

Televendas
0800 889 8989
Atendimento Site
(11) 3648-8829

E-mail:

Atendimento:
site@poloar.com.br
SAC:
sac@poloar.com.br
Orçamento:
orcamento@poloar.com.br

Segunda a Sexta-Feira das 08h00 às 18h00

Institucional

Quem Somos
Lojas Autorizadas
Calculadora de BTUs
Calculadora de Consumo de Energia
Fale Conosco
Trabalhe Conosco
Seja um Revendedor
Transparência Salarial

Categorias

Inverter
Janela
Multi-Split
Piso Teto
Cassete
Duto
Cortina de Ar

Atendimento

Portal de Ajuda
Código de Defesa do Consumidor

A

Po
Pr
Cc
Cc
Pa
e
Tr
De
Ge
Pr
In
Mi
Pr
Di
Es

Institucional

Quem Somos
Lojas Autorizadas
Calculadora de BTUs
Calculadora de Consumo de Energia
Fale Conosco
Trabalhe Conosco
Seja um Revendedor
Transparência Salarial

Categorias

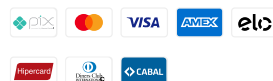
InverterJanela
Multi-SplitPiso Teto
CasseteDuto
Cortina de Ar

Atendimento

Portal de Ajuda
Código de Defesa do Consumidor


Ajuda

Política de Privacidade
Como Comprar
Pagamento e Envio
Troca e Devolução
Garantia do Produto
Instalação
Manutenção Preventiva
Dicas de Especialistas

Formas de Pagamento:**Segurança:****Certificados:**

Este canal de vendas é destinado para o consumidor final, parceiros revendedores que desejam realizar compras possuem um canal próprio e estão sujeitos a pagar os tributos por essa transação. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o do Carrinho de compras. Promoções e descontos não são acumulativos. Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração sem aviso prévio. Em caso de entregas em apartamentos, a mesma será realizada no térreo ou áreas comuns do condomínio. Não nos responsabilizamos por subir escadas, elevadores, andaimes e etc. UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.928.807/0001-54 - Estrada Municipal Jose Geraldo Aparecido / Fiação 2539 - Pavimento 01 - CEP: 37640-000 - Bairro dos Pires - Extrema / MG - **IMPORTANTE: Nossos "BOLETOS" são emitidos APENAS pelo Banco ITAÚ, não solicitamos TROCA de boleto por outro Banco.** Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Todos os nossos produtos são faturados do Centro de Distribuição UNIAR - EXTREMA/MG - Copyright © 2017 UNIAR - Todos os direitos reservados.

Compre no site e retire na loja em após 1 dia útil da aprovação de pagamento.

Compre pelo WhatsApp 

Pesquise aqui o que você procura..



24048-900

[Alterar CEP](#)Nossas
LojasLista de
FavoritosMeu
CarrinhoEntre ou
Cadastre-seTodos os Departamentos Materiais de
Construção

Climatização

Pisos e
RevestimentosQuímicos e
TintasOutlet
Amoedo

Serviços

[Home](#) > [Climatização](#) > [Ar Condicionado](#) > [Janela](#) > [Ar Condicionado Janela Eletrônico 12.000Btus Branco 220V Gree](#) [Compartilhar](#)

Ar Condicionado Janela Eletrônico 12.000Btus Branco 220V Gree



Cód.2404844

Vendido por: AMOEDO - BR

O modelo eletrônico tem uma instalação simples e rápida, é ideal para quem busca conforto térmico no dia a dia sem complicações....

[Ver mais](#)

Compre também pelos canais

Whatsapp
Amoedo (21)
99288-1290Teleendas
Amoedo (21)
2199-1200**R\$ 2.702,89** un

Tamanho

220V

Informe aqui a quantidade em un

2

un = 1 caixa

* A qtd. de un foi alterada devido a qtd. de un por caixa (s)

Comprar

24048900

Calcular
frete

Veja as opções para recebimento ou retirada dos seus produtos:

Retirar na loja

Amoedo Home Center F. Caneca RJ

Em até 1 dia útil após
confirmação de pagamento**Grátis**

Amoedo Home Center Botafogo RJ

Em até 1 dia útil após
confirmação de pagamento**Grátis**

Amoedo Home Center Copacabana RJ

Em até 1 dia útil após
confirmação de pagamento**Grátis**

Amoedo Home Center Caxias RJ

Em até 1 dia útil após
confirmação de pagamento**Grátis**

Amoedo Home Center Barra F. RJ

Em até 1 dia útil após
confirmação de pagamento**Grátis**

Amoedo Home Center Barra C. RJ

**Grátis**

Em até 1 dia útil após
confirmação de pagamento

Atenção! O prazo e valores de frete podem variar conforme a quantidade e a disponibilidade dos itens adicionados ao seu carrinho. Os tempos de entrega e retirada se iniciam após a confirmação do seu pagamento.

Produtos complementares

Descrição do produto

Especificações Técnicas

Avaliações

Últimos vistos



Ar Condicionado Janela Eletrônico
12.000Btus Branco 220V Gree

R\$ 2.702,89

Comprar



Genfloc Clarificante e Auxilia
Filtração 1Litros Genco

~~R\$ 45,00~~
R\$ 28,80

Comprar

Similares a Ar Condicionado Janela Eletrônico 12.000Btus Branco 220V Gree



Ar Condicionado Janela Eletrônico
12.000Btus Branco

R\$ 2.702,89 / un

Comprar



Ar Condicionado Janela Eletrônico
7.000Btus Branco

R\$ 1.699,99 / un

Comprar



Ar Condicionado Janela Eletrônico
10.000Btus Branco

R\$ 2.384,89 / un

Comprar

Você também vai precisar



Suporte Fibra 450mm
até 12.000Btus Branco
Molduflex

~~R\$ 119,90~~
R\$ 74,09 / un

38% OFF

Comprar



Moldura Para Ar
Condicionado Branca
Molduflex

R\$ 158,89 / un

Comprar



Controle Universal
Split Hi Wall 6000
Branco Suryha

R\$ 52,89 / un

Comprar

Descrição de Ar Condicionado Janela Eletrônico 12.000Btus Branco 220V Gree

Especificações técnicas

Ideal para quem busca eficiência, desempenho e praticidade na climatização de ambientes menores. Com design clássico, operação simples e tecnologia confiável, ele oferece resfriamento rápido e constante para quartos, salas pequenas e escritórios. Equipado com filtros de alta eficiência que ajudam a purificar o ar e, ao mesmo tempo, resistir à maresia, aumentando a durabilidade do aparelho.

Acionamento por controle remoto

Maior resistência do mercado o mais robusto da categoria

Rápido resfriamento

- Marca: Gree do Brasil
- Referência / Modelo: GJC12BLD6NRND2B
- Cor: Branco
- Capacidade: 12.000 BTUs
- Ciclo: Frio
- Vazão de ar: 470 m³/h
- Nível de ruído interno: 54 dB(A)
- Alimentação elétrica: 220 V
- Frequência: 60 Hz
- Potência nominal: 1400 W
- Corrente nominal: 7,2 A
- Operação: Eletrônico
- Gás refrigerante: R-32
- Carga de gás / fluido: 0,35 kg
- Altura: 37 cm
- Largura: 48,3 cm
- Profundidade: 54 cm
- Peso: 28,5 kg

Vantagens do Produto:

Classe A em eficiência energética

Economize energia sem abrir mão do conforto. O ar-condicionado de janela eletrônico da GREE é classificado como Classe A pelo Inmetro, garantindo menor consumo e maior desempenho.

Alta resistência em regiões litorâneas

Fabricado com materiais que reduzem o processo de oxidação causado pela salinidade do ar, ideal para quem vive em cidades costeiras.

Durabilidade superior

Estrutura reforçada com materiais de alta qualidade, resistente a impactos e desenvolvida para suportar diferentes condições climáticas.

Serpentina em cobre com proteção Blue e Goldenfin

A serpentina do ar-condicionado de janela eletrônico é protegida contra corrosão, ferrugem e proliferação de fungos e bactérias, o que garante mais durabilidade e eficiência ao aparelho.

Garantia de 1 ano

Com o suporte da GREE, você conta com assistência especializada e garantia de fábrica por 12 meses.

Gás refrigerante R-32 e R-410

Modelos mais sustentáveis, que utilizam gases com baixo Potencial de Aquecimento Global (GWP), colaborando para a preservação do meio ambiente.

[Janela Eletrônico – Gree](#)

*Atenção: As imagens postadas neste site são apenas ilustrativas, não necessariamente contendo todos os detalhes do produto final, os quais podem variar de modelo para modelo, e são passíveis, a qualquer momento, de modificação, exclusão e adição sem autorização prévia dos usuários.

Avaliações



Classificação média: 0 (0 avaliações)

Faça
login
para
escrever
uma
avaliação.
Nenhuma avaliação

[o que você pref](#)[Meus pedidos](#)[Meus favoritos](#)[Olá, visitante](#)
[Entre ou cadastre-se](#)[Todos os Departamentos](#) [GELADEIRAS](#) [SMART TV's](#) [AR-CONDICIONADOS](#) [FOGÕES](#) [LAVADORAS](#) [SMARTPHONES](#)[> Ar e Ventilação](#) [> Ar Condicionado](#) [> Janela/Parede](#) [>](#)[Ar-Condicionado de Janela Midea 12.000 BTUs Frio Mecânico MCL125BB - 220v](#)

Descrição do Produto

Especificações técnicas

[Baixar Manual de Instruções](#)

Utilizamos cookies para oferecer a melhor experiência e personalizar conteúdo. Ao seguir navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade e Termos de Uso](#). [Saiba mais](#)

[Continuar e fechar](#)

Código: 01|01|SP1005308

R\$ 2.849,90 no Pix 5% OFF no PIX

ou R\$ 2.999,90 em até 15x de R\$ 199,99 sem juros ou 21x de R\$ 167,41 com juros

[Ver formas de parcelamento](#)Com  Pix parcelado em até 4x[Adicionar ao carrinho](#)

Entrega

Calcular frete e prazo de entrega

[Calcular](#)[Não sei meu CEP](#) 

Entrega Normal

Em até 3 dias úteis
Após o faturamento

R\$ 59,90

Retirar em: Queimados

Em até 1 dia útil

Grátis



Produto da Marca

Midea[Ver mais produtos da marca](#)

Adquira a Garantia Extra

**COBERTURA EXTRA** contra falhas e defeitos após a garantia de fábrica.**TROCA RÁPIDA** se o produto não puder ser reparado a tempo.Proteção contra **DANOS ELÉTRICOS** durante todo o período extra.
*consulte as regras**ACESSO FÁCIL AO SUPORTE** e acompanhamento simples.

Utilizamos cookies para oferecer a melhor experiência e personalizar conteúdo. Ao seguir navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade e Termos de Uso. [Saiba mais](#)

[Continuar e fechar](#)



Ar-Condicionado de Janela Consul 7.500 BTUs Frio Eletrônico com Design Moderno - 127v

☆☆☆☆☆

R\$ 2.184,90 no Pix

ou **R\$ 2.299,90** em até **15x** de **R\$ 153,32 sem juros**

8% OFF



Ar-Condicionado de Janela Consul 10.000 BTUs Frio com Design Moderno - 220v


☆☆☆☆☆

R\$ 2.599,90

R\$ 2.279,90 no Pix

ou **R\$ 2.399,90** em até **15x** de **R\$ 159,99 sem juros**

17% OFF



Ar Condicionad 20.000 Btus Me

☆☆☆☆☆

R\$ 5.399,90

R\$ 4.274,90 no l

ou **R\$ 4.499,90** en



Avaliações

Mais recentes

Todos



Classificação média: 0 (0 avaliações)

[Faça login para](#)

[escrever](#)

[uma](#)

[avaliação.](#)

Nenhuma avaliação

telerio

Precisa de ajuda?

Nos chame no whatsapp

Redes sociais



Utilizamos cookies para oferecer a melhor experiência e personalizar conteúdo. Ao seguir navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade e Termos de Uso. [Saiba mais](#)

Continuar e fechar

Área do Cliente

Minha conta

Meus pedidos

Suporte e Políticas

Política de Privacidade

Política de Estorno

Política de Retirada na Loja

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Compartilhe seu nome e email para receber descontos exclusivos e atualizações.
Sem spam, prometemos!

Nome

Ex: Maria de Sousa

Email

Ex: nome@email.com

Li e aceito, de acordo com as [Políticas de Privacidade](#), receber e-mails com ofertas e atualizações

Compartilhar email

Formas de pagamento



Utilizamos cookies para oferecer a melhor experiência e personalizar conteúdo. Ao seguir navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade e Termos de Uso. [Saiba mais](#)

Continuar e fechar

© 2026. Todos os direitos reservados.

Powered by



Developed by



Pagamento à vista por cartão de crédito ou PIX, ou a prazo em até 15 (quinze) parcelas mensais iguais e sem juros.

Parcelamento em até 21 (vinte e uma) parcelas mensais fixas com juros de 1,49% ao mês, correspondendo a Custo

Efetivo Total (C.E.T.) de 19,4% ao ano, aplicável exclusivamente às parcelas com juros.

Condições sujeitas à aprovação de crédito pelo banco emissor. Oferta válida exclusivamente para este anúncio.

Fotos meramente ilustrativas. Garantia conforme condições do fabricante. SAC: (21) 3037-7800.

Utilizamos cookies para oferecer a melhor experiência e personalizar conteúdo. Ao seguir navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade e Termos de Uso. [Saiba mais](#)

Continuar e fechar